TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 064/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa **JOSÉ NORBERTO GRANDER**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 065/2013 de 09/12/2013, referente ao Processo Licitatório nº 146/2013 Pregão Presencial nº 118/2013.

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT**, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Gilmar Reinoldo Wentz**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado à empresa **JOSÉ NORBERTO GRANDER**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o n. 524.629.609-10, inscrito na OAB-MT 13.669, residente e domiciliado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3920, Centro, Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-902, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor e a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 065/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução do Contrato Originário, sendo acrescido de mais 21 (vinte e um dias) dias corridos, contados a partir do dia 10 de Dezembro de 2014 e vencendo no dia 31 de Dezembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.

3.1 O valor do Contrato Originário é de R$ R$ 27.288,00 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais), sendo acrescido mais R$ 1.540,45 (Hum mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), pago em apenas uma parcela, ficando o valor do Contrato Originário em R$ 28.828,45 (Vinte e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo justifica-se pelo fato de que os serviços prestados pelo Contratado são de qualidade e têm atendido e contento as necessidades da Contratante.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 09 de Dezembro de 2014.

.....
PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR REINOLDO WENTZ
CNPJ n. 37.465.002/0001-66
CONTRATANTE

.....
JOSÉ NORBERTO GRANDER
CPF sob o n. 524.629.609-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

_____
Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT